



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR  
CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR)  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
EDITAL Nº 068/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL  
DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos - RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:



- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – “Formação Escolar e Requisitos”, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante para mais de um processo de seleção.

1.12 Os profissionais que já fizeram parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em processo seletivo.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Quero me cadastrar], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n.5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

3.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá requerer a condição especial de que necessite, conforme este Edital, e especificá-la no “Formulário para Requisição de Condições Especiais”, disponível no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

3.5 O candidato que se declarar no ato da inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer na data prevista no cronograma para se submeter à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade

ou não para o exercício do cargo.

3.5.1 O horário e o local para realização da avaliação multiprofissional serão designados em convocação própria, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), [Link Trabalhe Conosco](#), ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

3.6 O candidato deverá comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munido de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

3.7 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.

3.8 O candidato que NÃO comparecer no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprir o item 3.6 estará eliminado do certame.

3.9 O candidato que, avaliado pela equipe multiprofissional, não se enquadrar como deficiente nos termos do Decreto n. 5.296/2004, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

3.10 O candidato que tiver sua deficiência considerada incompatível com o exercício do cargo será eliminado do processo.

3.11 O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado via internet, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), [Link Trabalhe Conosco](#), ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], na data prevista no cronograma.

3.12 O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no processo, figurará em lista específica e/ ou na listagem geral de classificados.

3.13 A vaga destinada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se não provida, por falta de candidato ou pela reprovação no processo, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também, durante a vigência do contrato de trabalho.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo poderá compreender as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

##### 4.1.1 Triagem Curricular

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-

requisitos publicados nesta seleção.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa subsequente de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

#### 4.1.2 Avaliação Específica

4.1.2.1 Consiste de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, constando de:

- 20 (vinte) questões, para os cargos de nível fundamental e médio;
- 25 (vinte e cinco) questões, para os cargos de nível técnico e superior.

4.1.2.2 A pontuação máxima da prova objetiva será de 100,0 (cem) pontos, sendo que as questões terão o mesmo peso.

4.1.2.3 A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.

4.1.2.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.1.2.5 O alvéolo deverá ser completamente preenchido.

4.1.2.6 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

4.1.2.7 O preenchimento do cartão de respostas e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2.8 O candidato deverá seguir as instruções de preenchimento no cartão de respostas.

4.1.2.9 O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo de Seleção.

4.1.2.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição do cartão de respostas.

4.1.2.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a prova e o cartão de respostas.

4.1.2.12 Os 02 (dois) últimos candidatos somente poderão sair juntos, após o término das provas.

4.1.2.13 O acesso ao local de prova será autorizado 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da mesma.

4.1.2.14 O acesso ao local de prova será encerrado, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos que antecede o horário marcado para o início da prova, conforme o disposto no Anexo correspondente ao cargo.

4.1.2.15 O candidato somente poderá deixar o local de prova decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.

4.1.2.16 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

4.1.2.17 Da documentação de identificação para realização da Avaliação Específica.

4.1.2.17.1 Serão considerados documentos de identificação os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

4.1.2.17.2 Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos como identificação.

4.1.2.17.3 Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados no item 4.1.2.17.1.

4.1.2.17.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá participar da etapa, ficando assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.).

4.1.2.17.5 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial com no máximo 90 (noventa) dias de expedição anterior à data de realização da(s) etapa(s), preenchido presencialmente ou pela internet, no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link Delegacia Virtual. No B.O., deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

4.1.2.18 Dos locais e horários de realização da Avaliação Específica.

4.1.2.18.1 A etapa será realizada na cidade de Goiânia-GO e/ou região Metropolitana.

4.1.2.18.2 Os endereços, locais e horários de realização da etapa será divulgado no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] de acordo com as datas previstas nos cronogramas do Edital (Anexo VIII, IX, X, XI).

4.1.2.18.3 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.

4.1.2.18.4 Não haverá aplicação da etapa fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais e/ou Convocações.

4.1.2.19 Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da etapa:

a) não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de avaliação;

b) usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;

d) utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada no Edital;

e) comunicar-se com outro candidato;

f) portar armas, utilizar alarmes, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria e quaisquer outros objetos pessoais;

g) faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) não comparecer no dia da aplicação da etapa;

k) não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

4.1.2.20 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

#### 4.1.3 Análise Curricular

4.1.3.1 Consiste na análise dos documentos apresentados conforme discriminado nos Anexos V, VI, VII.

4.1.3.2 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

4.1.3.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.

4.1.3.4.1 Os documentos entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas, se ilegíveis, não serão analisados.

4.1.3.5 Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente, somente nos locais estabelecidos no Edital.

4.1.3.6 Os documentos deverão ser entregues com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope lacrado, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso) com formulário para entrega de documentos impresso disponível no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

4.1.3.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, para o cargo ao qual concorre, os quais deverão constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, que comprovem os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação e cargo do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.3.8 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.3.9 No caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura, identificação do responsável pelas informações.

4.1.3.10 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.



4.1.3.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.3.12 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem o valor máximo por modalidade prevista nos Anexos V, VI, VII para o cargo ao qual concorre.

4.1.3.13 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V, VI, VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.3.14 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.

4.1.3.15 Não haverá devolução dos documentos apresentados.

4.1.3.16 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.

4.1.3.17 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.3.18 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.3.19 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.

4.1.3.20 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.3.21 A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.

4.1.3.22 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 É assegurado às pessoas que necessitarem de condições especiais para participar da(s) etapa(s) o direito de requerê-las, desde que devidamente comprovado por meio de preenchimento de formulário de requerimento específico constante no link [Trabalhe Conosco](#), ícone [Formulários do Processo Seletivo] descrevendo as condições especiais necessárias para participação.

5.2 O formulário de requerimento deverá ser entregue na Unidade indicada no Cronograma da vaga para o qual concorre, acompanhado do atestado médico especificando suas necessidades obedecendo aos prazos e condições

estabelecidas nos Anexos VIII, IX, X, XI deste Edital.

5.3 No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento, deverá levar um acompanhante no dia de realização da(s) etapa(s).

5.4 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização da(s) etapa(s), tampouco, realizar a avaliação acompanhada da criança. A candidata terá direito a um acompanhante por criança. O acompanhante poderá levar para o local de amamentação, apenas, os materiais de uso pessoal da criança. O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo de Seleção e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

5.5 Não haverá compensação de tempo para a lactante.

5.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Avaliação Específica ou na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

6.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

6.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

6.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de seis (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

6.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 7. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

7.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, das 8h às 12h.

7.2.1 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.

7.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.

7.4 Na interposição de recurso, na etapa “Triagem Curricular”, o candidato deverá, juntamente ao “Formulário para Interposição de Recursos”, entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos da vaga, motivo pelo qual não foi selecionado.

7.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a substituição das informações contidas nos documentos entregues.

7.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

7.6 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

7.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

7.10 Os recursos interpostos em face da “Triagem Curricular”, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.

7.11 Os recursos interpostos em face da “Análise Curricular”, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos

exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

7.12 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado nos Anexos VIII, IX, X, XI do Edital.

7.13 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

8.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

8.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

8.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específicas;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

8.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer

documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

9.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

9.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

9.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizados por meio das publicações necessárias no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

9.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

9.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

9.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br), Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

9.12 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado no Anexo I deste Edital.

9.13 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial

de Brasília.

9.14 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

9.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

9.16 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
- Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;
- Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV – Etapas de Seleção;
- Anexo V – Pontuação para os Cargos de Assistente Administrativo de Patrimônio e Auxiliar de órteses ;
- Anexo VI – Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a);
- Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Infectologista;
- Anexo VIII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Agente Administrativo;
- Anexo IX – Cronograma de Seleção para os Cargos de Atendente de Call Center (PCD), Auxiliar de Terapias e Técnico(a) em Enfermagem;
- Anexo X – Cronograma de Seleção para os Cargos de Assistente Administrativo de Patrimônio e Auxiliar de Órteses;
- Anexo XI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Enfermeiro(a) e Médico(a) Infectologista.

Goiânia, 29 de Janeiro de 2018.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas**

Processo Seletivo N°	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
225/18	Agente Administrativo	36h	R\$ 1.677,22	02	-
275/18	Assistente Administrativo de Patrimônio	40h	R\$ 2.150,28	01	-
276/18	Atendente de Call Center (PCD)	30h	R\$ 1.214,31	-	02
277/18	Auxiliar de Órteses	44h	R\$ 1.863,58	01	-
278/18	Auxiliar de Terapias	40h	R\$ 1.592,81	01	-
226/18	Enfermeiro(a)	30h	R\$ 3.985,66	02	-
279/18	Enfermeiro(a)	30h	R\$ 3.985,66	01	-
228/18	Médico(a) Infectologista	20h	R\$ 10.464,72	02	-
214/18	Técnico(a) em Enfermagem	30h	R\$ 1.791,91	01	-

\*Pessoa com Deficiência – PcD

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

Processo Seletivo N°	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
225/18	Agente Administrativo	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em atendimento ao público no âmbito hospitalar.

275/18	Assistente Administrativo de Patrimônio	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em elaboração de planilhas eletrônicas e elaboração de documentos. Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses em controle e conservação de bens patrimoniais.
276/18	Atendente de Call Center (PCD)	Ensino Médio completo. Desejável experiência em atendimento ao público. Habilidade em digitação e manuseio de sistema telefônico.
277/18	Auxiliar de Órteses	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em trabalhos que envolvam corte e costura e/ou costura industrial e/ou calçadista e/ou selaria e/ou tapeçaria em geral.
278/18	Auxiliar de Terapias	Ensino Fundamental completo.
226/18	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde. Experiência mínima de 6 (seis) meses em Auditoria Hospitalar SUS e processos de regulação em saúde. Desejável experiência em SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos.
279/18	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses em Clínica Médica e/ou Cirúrgica.
228/18	Médico(a) Infectologista	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Infectologia, registrado no CRM-GO (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Médico (a) Infectologista na área hospitalar.



214/18	Técnico(a) em Enfermagem	Técnico em Enfermagem completo. Registro e quitação com as obrigações junto ao COREN (apresentar registro junto ao COREN-GO até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Técnico em Enfermagem em instituições de saúde, em serviço diagnóstico por imagem e/ou Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica e/ou UTI.
--------	--------------------------	---

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2017 – AGIR**

**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

<b>Processo Seletivo N°</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo - Resumo</b>
225/18	Agente Administrativo	Executar serviços de apoio administrativo; Atender ao público interno e externo, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços prestados no setor; Dar providências a documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
275/18	Assistente Administrativo de Patrimônio	Formalizar entradas e saídas de bens em manutenção através de emissão de documento próprio; Alimentar planilhas eletrônicas; redigir documentos, e-mails para comunicar interna ou externamente à Instituição; Realizar entrada de notas fiscais de serviços e produtos, via sistema; Encaminhar processos para pagamento; Realizar tombamento (“cadastro”) dos bens novos; Movimentar bens de localidade via sistema e/ou fisicamente; Realizar inventário dos bens patrimoniais em toda Instituição; Atender demanda quanto a informações relativas aos bens patrimoniais junto aos setores da Instituição.

276/18	Atendente de Call Center (PCD)	<p>Atender o cliente/paciente tomando ciência dos assuntos a serem tratados, prestando-lhe as informações ou encaminhando-o ao devido setor; Assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Controlar as agendas, confirmando o cliente/paciente; Registrar e anotar informações e recados; Realizar chamadas telefônicas; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.</p>
277/18	Auxiliar de Órteses	<p>Medir, confeccionar, adaptar, reparar e orientar, sob supervisão, o paciente quanto ao uso de órteses, próteses, sapatos ortopédicos, adequações posturais e adaptações indicadas; Realizar a revisão de qualidade, sob supervisão, após a execução das etapas de produção de todos os produtos e serviços; Programar e executar solicitações de materiais e insumos; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.</p>
278/18	Auxiliar de Terapias	<p>Conduzir o animal na prática de equoterapia (hipoterapia); Zelar pelo bem-estar do animal; Desencilhar o animal e guardar o material de encilhamento, higienizar o animal (rasquear, limpar os cascos, dar banho, etc.), alimentar e dar de beber ao animal ao término das atividades; Auxiliar o terapeuta na montaria, no apeaar, durante e na despedida do paciente/praticante, ao final da terapia; Realizar a limpeza das baias e colocar cama e/ou reposição de cama, com bagaços de canas ou outro material disponibilizado; Comunicar qualquer intercorrência com os animais às gestoras e/ou ao colaborador de apoio administrativo; Dentre outras atividades que se fizerem necessárias.</p>

226/18	Enfermeiro(a)	<p>Realizar o controle interno de leitos; avaliar a gestão de leitos no sistema MV, comparando com o Censo de leitos da Prefeitura - SMS; Listar os pacientes na Central de leitos do município para transferência aos Hospitais; Fazer a interface com equipe de gestão dos leitos de retaguarda externa e interna; Auxiliar a equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos internamente e externamente; Monitorar pacientes com programação cirúrgica; Avaliar AIHS, Auxiliar no gerenciamento das dúvidas técnicas médicas e no faturamento; Fazer a interface com o setor de transportes para o envio ou recebimento de pacientes na emergência; Desenvolver e participar de estudos e pesquisas na área; Acompanhar os indicadores gerenciais. Executar outras atribuições</p>
279/18	Enfermeiro(a)	<p>Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro na assistência ao paciente; Interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; Participar da elaboração de normas, rotinas, e da padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; Cumprir os princípios éticos de enfermagem; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.</p>
228/18	Médico(a) Infectologista	<p>Realizar consultas e atendimento médico; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Contribuir para o ensino e pesquisa na instituição. Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.</p>

214/18	Técnico(a) em Enfermagem	Prestar cuidados de enfermagem por delegação e sob a orientação e supervisão do Enfermeiro; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Cumprir os princípios éticos de enfermagem; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
--------	--------------------------	--

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo IV – Etapas de Seleção**

Processo Seletivo N°	Cargo	Forma de Seleção
225/18	Agente Administrativo	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Avaliação Específica
275/18	Assistente Administrativo de Patrimônio	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Análise Curricular
276/18	Atendente de Call Center (PCD)	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Avaliação Específica
277/18	Auxiliar de Órteses	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Análise Curricular
278/18	Auxiliar de Terapias	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Avaliação Específica
226/18	Enfermeiro(a)	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Análise Curricular
279/18	Enfermeiro(a)	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Análise Curricular
228/18	Médico(a) Infectologista	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Análise Curricular
214/18	Técnico(a) em Enfermagem	1ª etapa: Triagem 2ª etapa: Avaliação Específica

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo V – Pontuação para os Cargos de Assistente Administrativo de Patrimônio e Auxiliar de órteses**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso Ensino Médio.	10,0	1	10,0
2	Curso de Informática.	10,0	1	10,0
3	Participação em mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II, finalizados até a data de inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos).	5,0	4	20,0
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	10,0	6	60,0
Soma dos Pontos				100,0

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo VI – Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a)**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	15,0	1	15,0

2	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma Graduação).	13,0	1	13,0
3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH)	5,0	3	15,0
4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos.	0,5	4	2,0
5	Curso de Informática Básica.	5,0	1	5,0
6	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Infectologista**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	7,5	2	
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).	2,0	1	2,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	5,0	3	15,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos)	4,5	2	9,0

6	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	3,5	3	10,5
7	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	2,5	3	7,5
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	0,5	10	5,0
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	7	35,0
10	Curso de idiomas em língua estrangeira.	0,5	2	1,0
Soma dos Pontos				100,0



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo VIII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Agente Administrativo**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 00h00 do dia 29/01/2018 até às 23h59 do dia 01/02/2018	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Entrega de Formulário e Atestado Médico Comprobatório da Condição Especial	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	HUGOL – Avenida Ananguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463- 350
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	08/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	09/02/2018 e 12/02/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Ananguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463- 350
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Divulgação dos Locais de Prova	20/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica	25/02/2018	Das 9h às 12h	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Resultado Preliminar da Avaliação Específica	28/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica	01/03/2018 e 02/03/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Avaliação Específica	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo IX – Cronograma de Seleção para os Cargos de Atendente de Call Center (PCD), Auxiliar de Terapias e Técnico(a) em Enfermagem**

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 00h00 do dia 29/01/2018 até às 23h59 do dia 01/02/2018	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Entrega de Formulário e Atestado Médico Comprobatório da Condição Especial	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	08/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Divulgação do Local e Horário da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	08/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
*Avaliação pela Equipe Multiprofissional	12/02/2018	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
*Resultado da Avaliação Multiprofissional	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	09/02/2018 e 12/02/2018	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Divulgação dos Locais de Prova	20/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica	25/02/2018	Das 9h às 12h	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Resultado Preliminar da Avaliação Específica	28/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica	01/03/2018 e 02/03/2018	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
Divulgação do Resultado de Recurso da Avaliação Específica	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

\*Somente para as vagas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência)

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR

#### Anexo X – Cronograma de Seleção para os Cargos de Assistente Administrativo de Patrimônio e Auxiliar de Órteses

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 00h00 do dia 29/01/2018 até às 23h59 do dia 01/02/2018	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Consulta às Vagas]</a>
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	06/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	07/02/2018 e 08/02/2018	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230

Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Resultado Final da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Entrega dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	15/02/2018 e 16/02/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
Resultado Preliminar da Análise Curricular	28/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Prazo para Recurso da Análise Curricular	01/03/2018 a 02/03/2018	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	07/03/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 068/2018 – AGIR**
**Anexo XI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Enfermeiro(a) e Médico(a) Infectologista**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	29/01/2018 a 01/02/2018	Das 00h00 do dia 29/01/2018 até às 23h59 do dia 01/02/2018	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [ <a href="#">Consulta às Vagas</a> ]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	06/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [ <a href="#">Acompanhe as Nossas Seleções</a> ]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	07/02/2018 e 08/02/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463- 350
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [ <a href="#">Acompanhe as Nossas Seleções</a> ]
Resultado Final da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [ <a href="#">Acompanhe as Nossas Seleções</a> ]
Entrega dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	15/02/2018 e 16/02/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463- 350
Resultado Preliminar da Análise Curricular	28/02/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [ <a href="#">Acompanhe as Nossas Seleções</a> ]

Prazo para Recurso da Análise Curricular	01/03/2018 a 02/03/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	07/03/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>